

LEI N.º 411, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública a Associação Comercial, Agropecuária, Industrial e de Serviços de Cabeceira Grande - Aciag-CG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cabeceira Grande decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comercial, Agropecuária, Industrial e de Serviços de Cabeceira Grande - Aciag-CG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 26 de setembro de 2013; 17º da Instalação do Município.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais